



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
FINANÇAS

**1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025
ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01463/2026**

**1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAXIAS –
MA, POR MEIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIA DE CAXIAS, E A EMPRESA J
R CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia De Caxias-MA, CNPJ/MF: 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias – MA, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologias, Sr. Adenilson Dias de Souza, portador do RG nº 1703674 SSP/MA e CPF/MF nº 282.895.523-00., doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa J R CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.403.541/0001-42, com sede na Avenida Raimundo Barros, nº 06, Quadra 66, Serra Dourada, Lago da Pedra/MA, neste ato representada por seu sócio, Sr. Jefferson Mesquita Carneiro, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de valor ao Contrato nº 001/2025**, referente à contratação de empresa especializada para manutenção, reforma, construção e ampliação de prédios públicos do Município de Caxias/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no **art. 124 da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de **alteração contratual consensual**, devidamente justificada e de interesse da Administração, bem como no **art. 125** da mesma lei, no que se refere aos limites de acréscimo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ACRÉSCIMO

Fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de: **R\$ 3.163.008,93 (três milhões, cento e sessenta e três mil e oito reais e noventa e três centavos)**, representando um acréscimo de **24,87%** (vonte e quatro virgula oitenta e sete por cento)

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo:

05.02.12.361.0009.1031.0000 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
FINANÇAS

116

05.02.12.365.0009.1113.0000 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES

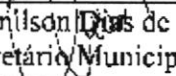
27.01.04.122.0015.2043.0000 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

27.01.04.122.0006.1010.0000 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2025, não alteradas por este instrumento. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento.

Caxias (MA), 26 de março de 2026.


Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologias
CONTRATANTE

JR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA:2940354 1000742	Atividade de fomento digital por J.R. CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA:2940354 Dados: 2026-03-26 11:42:14 -03:00	JEFFERSON MESQUITA CARNEIRO:05 043996323	Atividade de fomento digital por JEFFERSON MESQUITA CARNEIRO:05 Dados: 2026-03-26 11:42:14 -03:00
--	---	---	--

Jefferson Mesquita Carneiro
J R Construtora e Serviços LTDA
CONTRATADA